



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2009**

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniu ordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Sr. José Carlos de Oliveira Duque, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr. Francisco José de Matos, Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Duarte Almeida Pinho e Prof. Rogério Fernandes Duarte. Faltou à presente reunião o Vereador Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, por motivo de férias.

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 15h05m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

**AUDIÇÃO DO PÚBLICO:** Dado tratar-se da última reunião do mês, procedeu-se de seguida à audição do público presente:

**RETIRADA DE CONTENTOR DO LIXO NA RUA DA ESCOLA, GOJA - VILA MAIOR. -----**

Estiveram presentes alguns moradores da Rua da Escola – Goja, a fim de saber qual o motivo da retirada do contentor do lixo. O Vereador, Dr. Francisco Matos esclareceu que, após ter falado com algumas pessoas, determinou que o contentor fosse deslocado cerca de 12 metros à frente do local onde se encontrava, uma vez que um vizinho se queixou de que o contentor dificultava a entrada e saída da sua garagem, podendo causar algum acidente. No entanto, esta nova localização não foi aceite e o lixo começou a ser depositado no chão, tendo o Sr. Vereador solicitado opinião sobre esta questão ao Comandante do Posto da GNR, ao anterior e ao actual Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior. Após os referidos contactos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, repor o contentor do lixo no antigo local. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 103/09 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2009:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

**1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**DELIBERAÇÃO N.º 104/09 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2009:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---  
- Operações Orçamentais: 733.407,58€ (Setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sete euros e cinquenta e oito cêntimos);-----  
- Operações de Tesouraria: 677.474,14€ (Seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e catorze cêntimos);-----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º 105/09 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 10 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 07 a 20 de Fevereiro de 2009, em 1.368.173,42€ (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) de operações orçamentais e em 81.382,05€ (Oitenta e um mil, trezentos e oitenta e dois euros e cinco cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta. -----

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco Matos, no período de 09 a 20 de Fevereiro de 2009, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta. -----

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 09 a 20 de Fevereiro de 2009, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta. -----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 05 a 11 de Fevereiro de 2009, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente acta. -----

- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 09 a 20 de Fevereiro de 2009, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (17 a 21), Utilização (19 a 25), Publicidade (03 a 36); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Ciclomotores/Motociclos (04), Licenças de Festa (04), Representação (DGE) (04), Licença Especial de Ruído (07), Espectáculos na Via Pública (02), Carta de Caçador (01), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (05) e Diversos (Certidões) (02); Na Secção de Serviços Urbanos: Licenças de Cemitério (03). -----

- **1.2.6** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 13/02/2009, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão das Licenças Especiais de Ruído à Associação Cultural e Recreativa de Negrelos, para realização de desfile carnavalesco, na Vila de S. Pedro do Sul, com início no dia 24/02/2009 às 14h30 e termo no mesmo dia às 18h00 e realização de baile com música ao vivo, no lugar de Negrelos, freguesia de S. Pedro do Sul, com início no dia 24/02/2009 às 18h00 e termo no mesmo dia às 24h00. -----

- **1.2.7** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 13/02/2009, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à União Desportiva e Recreativa Pindelense, para realização de baile com música ao vivo, no Salão dos Bombeiros, freguesia de Pindelo dos Milagres, com início no dia 20/02/2009 às 22h00 e termo no dia 21/02/2009 às 02h00. -----

- **1.2.8** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/02/2009, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão das Licenças Especiais de Ruído a Lino Rodrigues da Silva, para realização de desfile carnavalesco, no lugar de Oliveira, freguesia de Sul, com início no dia 22/02/2009 às 14h30 e termo no mesmo dia às 16h00 e realização de baile/karaoke com música ao vivo, no mesmo lugar, com início no dia 22/02/2009 às 22h00 e termo no dia 23/02/2009 às 02h00. ----

- **1.2.9** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20/02/2009, que revogou a deliberação n.º 93/09 tomada a 09/02/2009, no que respeita à isenção dos encargos inerentes à realização dos espectáculos de circo nos dias 13, 14 e 15 de Fevereiro do corrente ano, uma vez que os mesmos não se realizaram devido a doença de alguns elementos do circo.

- **1.2.10** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/02/2009, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído ao Rancho da Freguesia de Serrazes – Cultura e Recreio, para realização de baile com música ao vivo, na sede do Rancho Folclórico de Serrazes, com início no dia 23/02/2009 às 20h00 e termo no dia 24/02/2009 às 02h00. -----

- **1.2.11** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19/02/2009, que concordou com a informação n.º 17/JS de 18/02/2009, da Divisão de Empreitadas e Projectos, rectificando a lista dos materiais apresentada aquando da aprovação do Acordo celebrado com a Freguesia de Serrazes para criação de infra-estruturas de apoio à manutenção de acessos públicos sendo que, o valor final da alteração dos materiais é igual ao apresentado na reunião do Executivo de 08/09/2008. -----

- **1.2.12** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12/02/2009, que determinou a abertura do procedimento concursal para a empreitada “Variantes à Vila – Ligação da Av. Sá Carneiro à EN16”, pelo preço base de 331.278,91€; que aprovou o projecto, o programa de procedimento e o caderno de encargos da referida obra bem como, designou para composição do júri os seguintes elementos: Dr.ª Ana Teresa, Eng.º Mouro, Eng.ª Carla Pereira e como suplentes, o Eng.º Simões e a Eng.ª Carmo. -----

- **1.2.13** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 16/02/2009 que concordou com o teor da informação n.º 2, da Divisão de Empreitadas e Projectos, que aqui se dá por integralmente reproduzida, referente ao Processo n.º 07/09, na qual é proposto fazer uma rectificação ao anúncio publicado na II Série do Diário da República de 12/02/2009, bem como ao respectivo Programa de Procedimento.-----

### 31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**DELIBERAÇÃO N.º106/09–31.1 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO/LICENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO NA FACHADA DO CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE S. PEDRO DO SUL – SINALÉTICA. -----**



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a intervenção na fachada do Centro de Emprego, na fracção autónoma propriedade do Município, para colocação da nova sinalética do Instituto de Emprego e Formação Profissional de S. Pedro do Sul. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 107/09 – 31.2 – RECONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CENTRO COMUNITÁRIO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NODAR.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter pendente o presente assunto até a Associação apresentar a relação dos Corpos Directivos e dos respectivos sócios devendo, após, ser remetido o processo novamente a reunião de Câmara para decisão.-----

**32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DELIBERAÇÃO N.º 108/09 – 32.1 – DÉBITO DE ÁGUA REFERENTE AO CONSUMO DOS MESES DE JULHO/AGOSTO/ 2008 (TURNO 2) – COBRANÇA COERCIVA.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva dos valores em débito referentes ao consumo de água nos meses de Julho/Agosto 2008 (turno 2), nos termos da informação n.º 28, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 05/02/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 109/09 – 32.2 – DÉBITO DE ÁGUA REFERENTE AO CONSUMO DOS MESES DE JUNHO/JULHO/ 2008 (TURNO 1) – COBRANÇA COERCIVA.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva dos valores em débito referentes ao consumo de água nos meses de Junho/Julho 2008 (Turno 1), nos termos da informação n.º 29, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 05/02/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 110/09 – 32.3 – COBRANÇA COERCIVA DE ANABELA MARIA RODRIGUES FERREIRA – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO.**-----

Atenta informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos n.º 28, de 05/02/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação n.º 451, de 27/10/2008, no que respeita à cobrança coerciva aplicada à munícipe Anabela Maria Rodrigues Ferreira.-----

**04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**

**DELIBERAÇÃO N.º 111/09 – 4.1 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PESOS, APRESENTADO PELO RANCHO FOLCLÓRICO DOS AMIGOS DE PESOS.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações da ex-escola de Pesos de Sul ao Rancho Folclórico em referência, para implementação da sua sede, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, devendo para o efeito celebrar-se o respectivo contrato de comodato.-----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º 112/09 – 4.2 – APOIO FINANCEIRO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA DA BANDA FILARMÓNICA HARMONIA DE S. PEDRO DO SUL – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação n.º 15/09 de 12 de Janeiro de 2009 no sentido de, onde se lê: "... com efeitos a partir do mês de Julho e, até Dezembro de 2008, ...", deve ler-se "... com efeitos a partir do mês de Janeiro e, até Junho de 2009, ...". Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 113/09 – 4.3 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PROJECTO "EDUCAÇÃO AMBIENTAL", APRESENTADO PELO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE SANTA CRUZ DA TRAPA.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, sob proposta do Vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 09/02/2009, ceder a título gratuito, o transporte (ida e volta) aos alunos do Jardim de Infância de St.ª Cruz da Trapa, para se deslocarem em visitas de estudo ao Moinho da Carvalha Gorda e ao Planalto Beirão, no âmbito do projecto "Educação Ambiental". -----

**DELIBERAÇÃO N.º 114/09 – 4.4 – PEDIDO DE APOIO NA IMPRESSÃO DE CARTAZES E MUPIS, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE FESTAS DO S. JOÃO – BORDONHOS.**-----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a impressão de 50 cartazes (A3) e 4 mupis para divulgação das festas, cumprindo-se o respectivo Regulamento.-----

**ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS**

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos: -----

**21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**DELIBERAÇÃO N.º 115/09 – 21.1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LAFÕES – DEMOLA.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação de Desportos Motorizados de Lafões - DEMOLA, para realização de prova especial nocturna, no lugar e freguesia de S. Pedro do Sul, com início no dia 28/02/2009 às 18h00 e termo no mesmo dia às 23h00. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**DELIBERAÇÃO N.º 116/09 – 31.3 – RECLAMAÇÃO DE CASA EM RUÍNAS, EM SANTA CRUZ DA TRAPA, PROPRIEDADE DE JOSÉ LUÍS COSTA E SILVA – COMISSÃO DE VISTORIA.**-----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

Analisado o presente processo, nomeadamente informação n.º 27/2009, datada de 06/02/2009, da Fiscalização Municipal, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, tendo em vista a realização de vistoria prévia ao prédio supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a comissão de vistoria proposta pelo Vereador Dr. Francisco Matos, a saber: Arq.º Rui Veloso, Eng.ª Carla Rodrigues e a Fiscal Municipal Lurdes Casais. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****DELIBERAÇÃO N.º 117/09 – 32.4 – FEIRA DE ANTIGUIDADES, VELHARIAS E COLECCIONISMO NAS TERMAS DE SÃO PEDRO DO SUL – LOCALIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO DE LUGARES E PERIODICIDADE-----**

Tendo sido presente informação n.º 32/2009, da Fiscalização Municipal, datada de 18/02/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, de acordo com o Regulamento das Feiras e Mercados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de localização da referida feira, sita na Rua Central, junto às ruínas do Balneário Romano, com a demarcação dos lugares disponíveis (capacidade máxima de 18 feirantes) bem como, a sua periodicidade, sendo que, a mesma se realizará entre o dia 01 de Maio e 31 de Outubro de 2009, semanalmente, às quartas-feiras. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 118/09 – 32.5 – ACORDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE MURO DA TRAVESSA DA TRAPA, FREGUESIA DE SANTA CRUZ DA TRAPA.-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Acordo a celebrar com a Freguesia de Santa Cruz da Trapa, para fornecimento dos materiais destinados à execução do muro em título, nos termos das cláusulas que a seguir se transcrevem: “Cláusula Primeira – O presente acordo respeita aos fins indicados em título; Cláusula Segunda – Para a execução dos trabalhos inerentes à parceria que se opera pelo presente acordo, a Câmara Municipal fornece à Junta de Freguesia de Santa Cruz da Trapa, o serviço de retroescavadora, camião, 86 m3 de areia branca de Aveiro – Tipo Salgueiro, 40 m3 de rachão e 945 sacos de cimento, orçando o valor dos materiais em 5.410,50; Cláusula Terceira – A Junta de Freguesia de Santa Cruz da Trapa compromete-se a orientar a execução dos trabalhos do referido muro e fornecer a mão-de-obra; Cláusula Quarta – A fiscalização dos trabalhos será efectuada pelos serviços da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul; Cláusula Quinta – O fornecimento dos referidos materiais serão fornecidos conforme pedido da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Trapa; Cláusula Sexta – O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes através de uma proposta de denúncia devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia; Cláusula Sétima – Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente acordo serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----

**DELIBERAÇÃO N.º 119/09 – 32.6 – ACORDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DAS RUAS DO COMÉRCIO EM RIO DE MEL E A RUA DAS LAGES EM PINDELO DOS MILAGRES, FREGUESIA DE PINDELO DOS MILAGRES.-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Acordo a celebrar com a Freguesia de Pindelo dos Milagres, para fornecimento dos materiais destinados à execução



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

das ruas em título, nos termos das cláusulas que a seguir se transcrevem: “Cláusula Primeira – O presente acordo respeita aos fins indicados em título; Cláusula Segunda – Para a execução dos trabalhos inerentes à parceria que se opera pelo presente acordo, a Câmara Municipal fornece à Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres, 175TN de cubos de pedra 10x10, orçando os materiais em 4.637,50€; Cláusula Terceira – A Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres compromete-se a orientar a execução dos trabalhos das referidas ruas e fornecer a mão-de-obra; Cláusula Quarta – A fiscalização dos trabalhos será efectuada pelos serviços da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul; Cláusula Quinta – O fornecimento dos referidos materiais serão fornecidos conforme pedido da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres; Cláusula Sexta – O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes através de uma proposta de denúncia devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia; Cláusula Sétima – Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente acordo serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----

**DELIBERAÇÃO N.º 120/09 – 32.7 – ACORDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE CALCETAMENTO EM SENDAS, COBERTINHA E REGADA, FREGUESIA DE VILA MAIOR.-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Acordo a celebrar com a Freguesia de Vila Maior, para fornecimento dos materiais destinados à execução do calcetamento em Sendas, Cobertinha e Regada, nos termos das cláusulas que a seguir se transcrevem: “Cláusula Primeira – O presente acordo respeita aos fins indicados em título; Cláusula Segunda – Para a execução dos trabalhos inerentes à parceria que se opera pelo presente acordo, a Câmara Municipal fornece à Junta de Freguesia de Vila Maior, 280TN de cubos de pedra 10x10 e 240TN de pó de pedra, orçando os materiais em 8.240€; Cláusula Terceira – A Junta de Freguesia de Vila Maior compromete-se a orientar a execução dos trabalhos da referida calçada e fornecer a mão-de-obra; Cláusula Quarta – A fiscalização dos trabalhos será efectuada pelos serviços da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul; Cláusula Quinta – O fornecimento dos referidos materiais serão fornecidos conforme pedido da Junta de Freguesia de Vila Maior; Cláusula Sexta – O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes através de uma proposta de denúncia devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia; Cláusula Sétima – Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente acordo serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**

**DELIBERAÇÃO N.º 121/09 – 4.5 – PEDIDO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO DO SUL PARA BENEFICIAR DAS CONDIÇÕES DO “PROJECTO CULTURA EM MOVIMENTO”:** -----

Analisado o presente pedido e, sob proposta do Prof. Rogério Duarte, datada de 20/02/2009, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar excepcionalmente a Instituição de ensino de forma a beneficiar das condições do Projecto em referência, designadamente com uma actuação da “Tocata” no Cine-Teatro de S. Pedro, aquando da realização do Sarau Cultural, dinamizado pelos alunos da “Área Projecto” do 12.º ano de escolaridade, em virtude



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

de se tratar de uma actividade organizada por jovens da mesma Escola, à qual a Câmara Municipal está a prestar apoio.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 122/09 – 4.6 – ENERGIA ELÉCTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL, FORNECIDA POR ERMELINDA ALMEIDA FERREIRA, MORADORA NO SOLAR DA LAPA. -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, sob proposta do Vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 20/02/2009, compensar monetariamente a munícipe, no valor correspondente ao diferencial entre o consumo médio mensal habitual e o consumo excepcional no mês de Dezembro de 2008, em virtude de se ter disponibilizado para fornecer, do seu estabelecimento comercial, a energia eléctrica para iluminação de Natal, na Praça Solar da Lapa.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 123/09 – 4.7 – PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE DE ALUNA PARA O ANO LECTIVO 2008/2009 – PROCESSO N.º 250/08. -----**

Analisado todo o processo e, atentos à informação n.º 9/2009 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 12/02/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, suportar o valor do passe da aluna em 50%, a partir do próximo mês de Março. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 124/09 – 4.8 – PEDIDO DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO DE ALUNO PARA O ANO LECTIVO 2008/2009 – PROCESSO N.º 251/08. -----**

Analisado o presente processo e, atenta informação da Técnica de Serviço Social, datada de 13/02/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o apoio em 100% na alimentação do aluno que se encontra a frequentar o 3.º ano da Escola Básica de Sá de Carvalhais, com efeitos retroactivos ao início do ano lectivo. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

**DELIBERAÇÃO N.º 125/09 – 4.9 – PEDIDO DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO DE ALUNO PARA O ANO LECTIVO 2008/2009 – PROCESSO N.º 8/08. -----**

Analisado o presente processo e, atenta informação da Técnica de Serviço Social, datada de 18/02/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o apoio em 100% na alimentação do aluno, com efeitos a partir do mês de Março, alterando deste modo o referido processo que foi presente à reunião da Câmara Municipal em 08/09/2008. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 126/09 – 4.10 – FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – PROCESSO N.º 6/09. -----**

Avaliado o presente processo e, de acordo com informação n.º 13/2009 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 19/02/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, encaminhar o presente processo para o programa SOLARH.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 127/09 – 4.11 – FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – PROCESSO N.º 1/09. -----**

Avaliado o presente processo e, de acordo com informação n.º 12/2009 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 19/02/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio técnico na elaboração de projecto. -----





**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nesta altura, quando eram 15h30m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pelo Coordenador Técnico da Secção de Pessoal, Custódio António Tavares Barbosa, na qualidade de substituto legal da Directora do Departamento de Administração Geral e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**O COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE PESSOAL, NA QUALIDADE DE  
SUBSTITUTO LEGAL DA DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL,**

**A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,**